



## **EDITAL Nº 02/2025**

### **CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS CARGOS DE DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO COM MANDATO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Presidente do Coneci-MG, nos termos do artigo 11, c/c o artigo 10 e c/c o artigo 29, do Estatuto, torna público o presente Edital de Convocação, com vistas à realização do processo eleitoral para os cargos de diretores das Diretorias Administrativa e Financeira, com mandato até a data de 31 de dezembro de 2025, conforme regras a seguir:

#### **1. DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO**

1.1 A eleição será realizada online, via Plataforma Teams, conjuntamente com a eleições previstas no edital 01/2025 e 03/2025, 45 (quarenta e cinco) dias, após a publicização deste Edital no site do Coneci-MG.

#### **2. CARGOS EM ELEIÇÃO**

2.1 O presente edital regulamenta a eleição para os seguintes cargos/funções:

- a) Diretorias Administrativa
- b) Diretoria Financeira

2.2 A candidatura para diretores das Diretorias Administrativa e Financeira deve ocorrer em formato individualizada, observando os requisitos estabelecidos no item 3 deste Edital.

#### **3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

3.1 As candidaturas deverão ser efetuadas pelos membros titulares do Coneci-MG.

3.1.1 Substitutos dos representantes dos membros titulares não poderão ser eleitos.

3.2 A Controladoria ou o Controle Interno Municipal e Estadual deve estar adimplente com a contribuição anual na data de apresentação da candidatura.

#### **4. INSCRIÇÃO**

4.1 As candidaturas individuais para os cargos de diretores das Diretorias Administrativa e Financeira apresentadas até 20 dias após a publicação do edital.

4.2 As candidaturas individuais para os cargos de diretores das Diretorias Administrativa e Financeira poderão ser encaminhadas previamente para [contato@conecimg.org.br](mailto:contato@conecimg.org.br).

4.3 As inscrições devem ser enviadas à Secretaria-Geral do Coneci-MG, com nomeação completa e indicação clara dos cargos pretendidos: cargo; nome completo; CPF; e, órgão de Controle Interno/município.

4.4 No início da sessão de votação o Presidente ou o Vice-Presidente do Coneci promoverá a leitura das candidaturas efetuadas previamente na forma do item 4.2 e abrirá oportunidade para manifestação de representantes de cada chapa, pelo tempo máximo de 5 (cinco) minutos por chapa, para apresentação das propostas.

#### **5. VOTAÇÃO**

5.1 A votação será por voto aberto ou por aclamação, conforme o disposto no artigo 28, §3º, do Estatuto do Coneci-MG.

5.2 Poderão votar apenas os membros titulares ou representantes munidos de procuração do titular, presentes no ato da votação, e que estejam adimplentes com a anuidade.

#### **6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1 Em caso de empate, observar-se-ão as normas da legislação eleitoral, conforme previsto pelo artigo 29, §4º, do Estatuto do Coneci-MG.

## **7. POSSE DOS ELEITOS**

- 7.1 Os eleitos tomarão posse no primeiro dia útil subsequente à homologação da votação.
- 7.2 A assinatura do termo de posse poderá ocorrer até a primeira Reunião Ordinária subsequente.

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 8.1 É vedada a reeleição para o mesmo cargo, salvo se o exercício anterior tiver sido apenas para conclusão de mandato em vacância.
- 8.2 Recomenda-se que as candidaturas apresentadas observem os princípios de alternância de poder, participação de mulheres e representação regional diversificada.
- 8.3 Os cargos eletivos previstos neste Edital não são remunerados, excetuadas as verbas de natureza indenizatória previstas em regulamento próprio do Coneci.
- 8.4 Dúvidas sobre o processo eleitoral poderão ser encaminhadas à Secretaria-Geral pelo e-mail [contato@conecimg.org.br](mailto:contato@conecimg.org.br).

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2025.

**Rodrigo Fontenelle de Araujo Miranda**

Presidente do Conselho Estadual de Controle Interno - Coneci